

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

N.º 2021-172652/TEC/INEX-0572

DADOS DO EMPREENDEDOR

Empreendedor	MUNICIPIO DE BOA SAUDE
CNPJ	08.142.655/0001-06
Endereço do Empreendimento	DIVERSAS RUAS, BAIRRO ALTO DA COLINA, Bairro Indefinido - BOA SAUDE/RN - 59260-000
Tipo de atividade	Outros (Nenhuma das atividades listadas) (Nenhuma das atividades listadas) (Pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial.)

Caracterização do Empreendimento

Pavimentação de vias pública com drenagem superficial, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, com início, término e extensão, respectivamente:

Rua Adélia Ferreira da Silva: INÍCIO: 9.318.479,54 mN; 211.507,65 mE; **TÉRMINO:** 9.318.482,87 mN; 211.585,48 mE, com **77,90 metros**;

Rua João Porfírio dos Santos: INÍCIO: 9.318.424,30 mN; 211.498,17 mE; **TÉRMINO:** 9.318.430,66 mN; 211.819,68 mE, com **321,00 metros**;

Rua Severino Bento Tomaz: INÍCIO: 9.318.423,78 mN; 211.680,23 mE; **TÉRMINO:** 9.318.372,20 mN; 211.679,54 mE, com **51,00 metros**;

Rua Faz. Alto da Colina: INÍCIO: 9.318.312,44 mN; 211.481,24mE; **TÉRMINO:** 9.318.317,35 mN; 211.952,38 mE, com **467,00 metros**;

Rua José Cezário de Souza: INÍCIO: 9318.540,47 mN; 211514.60 mE; **TÉRMINO:** 9318313.42 mN; 211485.39mE, com **230,00 metros**;

Rua João Roberto da Silva: INÍCIO: 9.318.364,98 mN; 211.490,20 mE; **TÉRMINO:** 9.318.363,00 mN; 211.962,07mE, com **473,00 metros**;

Rua Trav. Alto da Colina: INÍCIO: 9.318.364,69 mN; 211.698,90 mE; **TÉRMINO:** 9.318.322,69 mN; 211.701,38mE, com **42,00 metros**;

Trecho - Travessa: INÍCIO: 9.318.363,32 mN; 211.967,81 mE; **TÉRMINO:** 9.318.310,30 mN; 211.955,41 mE, com **54,00 metros**;

Declaro, para os devidos fins, em conformidade com o requerimento formulado pelo interessado supracitado, nos autos do processo administrativo em epígrafe, em atenção ao direito de petição,

disposto no Art. 5º, XXXIII, da CF/88, que a atividade acima citada NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL no âmbito deste Instituto.

A presente declaração está baseada em informações apresentadas pelo interessado, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, sujeitando-se as sanções administrativas, cíveis e penais em caso de comprovada falsidade.

Fica o interessado ciente que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas em Lei.

Ressalta-se, por fim, que a presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes.

Recomendações:

1. O empreendedor fica ciente de que deve instalar o sistema de drenagem, direcionando adequadamente as águas pluviais de forma a evitar inundações e formação de processos erosivos;

2. O empreendedor fica ciente de que deve implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas do trânsito de veículos e maquinários, a fim de não prejudicar a saúde dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

3. O empreendedor fica ciente de que só pode utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas pelo órgão ambiental competente, como também só disponibilizar bota-fora em áreas autorizadas pelo mesmo;

4. O empreendedor fica ciente de que deve gerenciar os resíduos sólidos da construção civil com base na Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais vigentes;

Natal, 09 de Março de 2022.